



Prefeitura de Juiz de Fora - MG  
Secretaria da Fazenda  
Av. Brasil, 2001 CEP 36060-010  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E**

Número  
**20210000000841**  
Data e Hora de Emissão:  
**31/03/2021 15:25:40**

Não possui RPS

Pág. 1 de 1

Competência  
**03/2021**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

**NOME/RAZÃO SOCIAL: A. VIEIRA ADVOGADOS**  
CPF/CNPJ: **07126473000189** CMC: **100.870/00-7** IE: **ISENTO** REGIME TRIBUTÁRIO: **Optante Simples Nacional**  
ENDEREÇO: **RUA DONA MARIA HELENA TEIXEIRA, 181, JARDIM SANTA HELENA - 36015-310 - Juiz de Fora / MG**  
TELEFONE: EMAIL: **acrcontabil@acrcontabil.com.br**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

**NOME/RAZÃO SOCIAL: CHARLES THOMACELLI EVANGELISTA**  
CPF/CNPJ: **068.723.376-30** CMC:  
ENDEREÇO: **Câmara dos Deputados, 517, Zona Cívico-Administrativa - Gabinete 517/Anexo IV - 70.160-900 - Brasília / DF**  
TELEFONE: EMAIL: **assessoriacharles@gmail.com**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇO: 17.14 - Advocacia

Condições de pagamento: À vista

Unid.: Un Quant.: 01

Discriminação dos Serviços: Prestação de Serviços Jurídicos. Ref.: 01.03.21 a 31.03.21

- 01 1) Orientações ao Deputado, para acompanhamento, manifestação e atuação parlamentar/jurídica, inclusive votos, na CCJC e CAPADR, especificamente, mas não exclusivamente, na condição de suplente;
- 2) Orientações ao Deputado para acompanhamento das discussões, na condição de titular – posicionando-o juridicamente quanto a tal circunstância e suas responsabilidades regimentais, inclusive votos, na CVT, reuniões dias 11, 24 e 31/03;
- 3) Orientação ao Deputado nas votações em plenário – sessões virtuais do mês de março/21.
- 4) Demais consultas inerentes às atividades parlamentares do Deputado
- P. Unitário: R\$ 8.125,00 Total: R\$ 8.125,00  
Crédito em Conta Corrente. Banco 001 (BB). Agência: 3139-9. Conta: 105279-9

QTD.	UNIT.	TOTAL	DES. INCOND.	DES. COND.	DEDUC.	BASE CÁLC.
1,00	8.125,00	8.125,00	0,00	0,00	0,00	***

**TRIBUTAÇÃO**

Exigibilidade (Natureza da Operação): **Exigível** Imposto retido pelo tomador? **Não** Município de Incidência: **Juiz de Fora-MG**

**VALORES TOTAIS**

Valor Serviços	Desc. Incondicional	Desc. Condicional	Deduções da Base	Base de Cálculo
<b>R\$ 8.125,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>***</b>
Alíquota ISS	Valor ISS	Valor ISS retido	Valor PIS	Valor COFINS
<b>***</b>	<b>***</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Valor IR	Valor INSS	Valor CSLL	Valor Outras Retenções	Valor Líquido
<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 8.125,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES (USO DO PRESTADOR)**

**OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 10630 e no Decreto nº 12.931  
Valor aproximado de tributos: R\$1.092,81 (13,45%). Fonte: IBPT  
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes, com exceção do ISS retido na fonte, que deverá ser efetivado pelo tomador do serviço  
Município da prestação do serviço: Juiz de Fora-MG  
Consulte a autenticidade deste documento no portal da Prefeitura de Juiz de Fora (<http://nfse.pjf.mg.gov.br/VerificarAutenticidade>)  
Documento emitido via: Regular

**CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO**



0 0 1 4 6 3 1 B E

**Código de Verificação**  
**0014631BE**

Confirmamos a execução do(s) serviço(s) pelo A. VIEIRA ADVOGADOS discriminado(s) no documento indicado ao lado

Data de Entrega: / / Identificação e Assinatura do Recebedor:

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Nota 20210000000841 / Única  
Cód Autenticidade 0014631BE